LEI Nº. 4.823, DE 15 DE MARÇO DE 2024

(Projeto de Lei n° 004/2024, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA UNIDADE 02.13 PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, na Unidade 02.13 Poder Executivo - Fundo Municipal, no valor de R$ 4.778.208,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil e duzentos e oito reais), conforme abaixo especificado:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO			
Unidade: 02.13 – Poder Executivo – Fundo Municipal			
Ficha	**Dotação Orçamentária**	**Fonte**	**Valor (R$)**
286	02.13.03.10.301.0017.2193.3.1.90.11.00	604	1.626.624,00
425	02.13.06.10.305.0019.2214.3.1.90.11.00	604	3.151.584,00
TOTAL			**4.778.208,00**

Parágrafo único. Como fonte para abertura dos Créditos Adicionais Suplementares a serem abertos serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento para o Exercício de 2024, provenientes da Unidade 02.13 Poder Executivo Fundo Municipal, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

ANULAÇÃO			
Ficha	**Dotação orçamentária**	**Fonte**	**Valor**
288	02.13.03.10.301.0017.2193.3.3.90.36.00	604	2.626.624,00
427	02.13.06.10.305.0019.2214.3.3.90.36.00	604	2.151.584,00
TOTAL			**4.778.208,00**

Art. 2º Ficam alterados o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Lavras (PPA – Lei n° 4.672, de 29/11/21), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (LDO – Lei n° 4.775, de 06/09/2023) e a Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA – Lei n° 4.817, de 15/12/2023), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de março de 2024.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal